

ESTADO DO CEARÁ  
**MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

**COMUNICADO**

A Coordenação Geral de Concursos – CGC do Instituto Consulpam torna pública a **republicação do resultado das Provas Discursivas** do Edital do concurso público de nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em função de erro material, e considerando a readequação aos termos editalícios que rege o certame.

A republicação segue o dispositivo do Edital em seu CAPÍTULO XI - DA PROVA DISCURSIVA, itens 11.2 e 11.3, a saber:

**11.2.** *Terão as provas discursivas corrigidas os candidatos classificados na prova objetiva em até 3 (três) vezes número de vagas de ampla concorrência e em até 3 (três) vezes o número de vagas para PcD do cargo ao qual concorre. Os candidatos classificados na prova objetiva dos cargos que só constam Cadastro Reserva terão as provas discursivas corrigidas até a 10ª posição do cargo ao qual concorre.*

**11.3.** *Os candidatos empatados na última posição do limite estabelecido no subitem anterior também terão suas Provas Discursivas corrigidas*

Considerando que seriam corrigidas três vezes o número de vagas existente neste concurso, e ainda considerando as notas empatadas na última colocação convocada, o número de correções constante na republicação ficou conforme segue:

CARGO/CÓD	QTE DE VAGAS	QTE A SER CORRIGIDA
01 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL(PEB I)-CRECHE	30	90
02 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I)-PRÉ-ESCOLA	24	72
03 PROFESSOR DE CIÊNCIA(PEB II-6° AO 9°)	5	15
04 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA(PEB II-6° AO 9°)	6	18
05 PROFESSOR DE GEOGRAFIA(PEB II-6° AO 9°)	5	15
06 PROFESSOR DE HISTÓRIA(PEB II-6° AO 9°)	5	15
07 PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL-ENSINO FUNDAMENTAL	CR	10
08 PROFESSOR DE INGLÊS (PEB II-6° AO 9°)	4	12
09 PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PEB II-6° AO 9°)	11	33
10 PROFESSOR DE PORTUGUÊS (PEB II- 6° AO 9°)	12	36
11 PROFESSOR DE LIBRAS	2	6
12 PROFESSOR DE MÚSICA	CR	10
13 PROFESSOR DE DANÇA/TEATRO	CR	10
14 PROFESSOR POLIVALENTE(PEB II-1º ao 5º)	30	90

Em face da republicação, fica restabelecido o novo prazo recursal, nos dias **10 e 11 de setembro de 2025**, e alterado o cronograma para envio dos títulos e demais atividades.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fortaleza - CE, 09 de setembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS